UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 – Caixa Postal, 09 – São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 003/83-CONSUN-UEMA

FIXAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1983, O VALOR DA SEMESTRALIDADE, DAS TAXAS E EMOLUMENTOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão tomada pelo Conselho Universitário, com base na legislação vigente, em reunião extraordinária desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - A semestralidade da Universidade Estadual do Maranhão, para o 1º semestre de 1983 será CR$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), resultante do acréscimo de 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor fixado para o semestre anterior e, cobrirá todos os serviços inerentes ao Trabalho Escolar Obrigatório.

§ 1º - A semestralidade será dividida em 03 (três) parcelas assim distribuídas:

1ª - CR$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte cruzeiros), a ser paga no ato da matrícula;

2ª - CR$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte cruzeiros), a ser paga até 8 de junho;

3ª - CR$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte cruzeiros), a ser paga até 8 de julho.

Art. 2º - Cobrar-se-á, extraordinariamente: atestados, certificados, declarações e outros documentos decorrentes de fatos geradores que dependem de opção dos alunos segundo os valores estabelecidos na

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 – Caixa Postal, 09 – São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

tabela anexa a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de Janeiro de 1983.

Profº ARTHUR RIBEIRO BASTOS
Vice-Reitor respondendo
p/Reitoria.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 725-0066/0065/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003/83-CONSUN-UEMA

- 2ª Via Histórico Escolar	CR$ 480,00
- 2ª Via de Transferência	CR$ 480,00
- 2ª Via de Programa de Ensino	CR$ 480,00
- Declarações, Atestados e Certidões	CR$ 480,00
- Trabalho Suplementar	CR$ 583,00
- Trancamento de Matrícula	CR$ 480,00
- 2ª Via de Documento de Conclusão de Curso	CR$ 816,00
- Inscrição por Disciplina Isolada	50% do valor da 1ª parcela da semestralidade
	25% das parcelas sub-sequente.
- 2ª Via de Carnet para pagamento de semestralidade	CR$ 117,00
- Cópia Oficial de Curriculum	CR$ 610,00